



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Mensagem Nº 063/2022, de 28 de setembro de 2022.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que “Emenda à Lei Orçamentária n.º 974, de 22 de Dezembro de 2021, alterando o artigo 6º, e dá outras providências”.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para que o referido dispositivo legal permita **eleva o limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente em 19,0% (dezenove por cento)**, passando dos atuais 8,0% para 27,0%, visando atender às necessidades de todas as áreas da Administração.

Justificamos tal medida, que se fez necessário devido ao esgotamento da autorização inicial, às quais foram utilizados em decorrência do *superávit* financeiro e excesso de arrecadação apurado neste exercício, exigindo uma reprogramação orçamentária.

O projeto de lei em exame deve ser apreciado pela Câmara Municipal, conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

A operação de abertura de crédito adicional suplementar está previsto na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

O artigo 41, I e II, da Lei Federal, estabelece que, *in verbis*:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - SUPLEMENTARES, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

O dispositivo legal transcrito confere o devido supedâneo para a realização de abertura de crédito adicional suplementar para o reforço de dotações do orçamento em curso.

Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

II – os provenientes de excesso de arrecadação.

“Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se, ainda, a tendência do exercício.”

Seguem em anexo, o balanço patrimonial do exercício anterior e também a planilha de cálculo do excesso de arrecadação dos quais extraem os seguintes valores:

Descrição da fonte de recursos:	Valor (R\$)	% sobre o valor orçado
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial	R\$ 5.726.888,28	22,68%
Excesso de arrecadação apurada até agosto de 2022	R\$ 4.963.257,16	19,65%
Excesso de arrecadação previsto na tendência do exercício (set. a dez.)	R\$ 2.481.628,58	9,83%
Total das fontes: superávit + excesso de arrecadação	R\$ 13.171.774,02	52,16%
Total do orçamento inicial para 2022	R\$ 25.250.00,00	100,00%

Isto posto, não resta a menor dúvida de que inexiste qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e aprovada em sua integralidade em regime de “urgência”, para que possamos manter as atividades administrativas em funcionamento.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.

Rio Crespo-RO, 28 de setembro de 2022.

Evandro Epifanio de Faria

Prefeito Municipal

Recebido 30/09/22.

Pg. **Lucas Frescha Dias**
Diretor de Depto. de Tesouraria
Portaria nº 011/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"Emenda à Lei Orçamentária Municipal n.º 974, de 22 de Dezembro de 2021, alterando o caput do artigo 6º e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 6º da Vigente Lei Orçamentária Municipal n.º 974, de 22 de Dezembro de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n. 4.320/1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 27% (vinte e sete por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I -

II -

III -

§1º -

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 28 de setembro de 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 31/12/2021

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.097.406,18	3.522.677,51	PASSIVO CIRCULANTE	1.298.343,42	1.359.305,73
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.539.398,88	3.156.928,22	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	256.429,15	651.539,93
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	935.849,06	273.304,36
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	106.065,21	434.461,44
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.769,53	2.896,44			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoque	555.237,77	362.852,85			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	27.733.423,91	25.076.210,03	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	249.759,53	422.833,66
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	1.263.018,75	826.952,20	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	249.759,53	401.787,07
Créditos a Longo Prazo	1.263.018,75	826.952,20	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	21.046,59
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	618.086,00	489.903,63	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	4.627.911,71	3.972.481,69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-3.982.978,96	-3.635.433,12			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoque	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	26.470.405,16	24.249.257,83			
Bens Móveis	9.928.611,71	8.237.372,61			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-2.431.743,78	-1.874.351,99			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	18.973.537,23	17.886.237,21			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	38.830.830,09	28.598.887,54	TOTAL DO PASSIVO	1.548.102,95	1.782.139,39
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	7.929.457,26	7.929.457,26
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			<u>Resultados Acumulados</u>	29.353.269,88	18.887.290,89
			Resultado do Exercício	10.465.978,99	3.315.525,89
			Resultados de Exercícios Anteriores	18.887.290,89	15.571.765,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.282.727,14	26.816.748,15
			TOTAL	38.830.830,09	28.598.887,54

ATIVO FINANCEIRO	10.542.168,41	3.159.824,66	PASSIVO FINANCEIRO	4.815.280,13	2.650.527,61
ATIVO PERMANENTE	28.288.661,68	25.439.062,88	PASSIVO PERMANENTE	189.054,53	422.833,66
SALDO PATRIMONIAL				33.826.495,43	25.525.526,27

MUNICIPIO DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 31/12/2021

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	3.086.199,44	-109.310,70
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	18.738,71	-71.436,09
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.859,74	-472.676,28
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	183.593,58	13.483,15
009 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	3.319,16	3.342,26
011 - Transferências do FUNDEB	243.630,40	87.158,67
012 - Transferências de Convênios - Educação	36.784,46	0,00
013 - Transferências de Convênios - Saúde	757.880,54	252.582,71
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	577.660,64	-236.874,74
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.548,26	133.262,74
017 - Recursos Destinados a Fundos	70.194,91	0,00
022 - Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública	0,00	-91.279,29
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	681.442,98	328.098,12
033 - Recursos da Devolução do FUNDEB	32.035,46	8.857,66
TOTAL	5.726.888,28	-154.791,79

Evandro Epifânio de Faria
 Prefeito

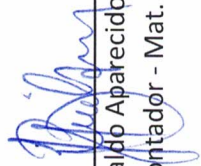
GIVALDO APARECIDO LEITE
 Contador

PLANILHA DA RECEITA PARA SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022 - REFERENCIA AGOSTO DE 2022.

Com base no § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

VERBA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO INICIAL	Prevista até o mês = Previsão inicial / 12 . 8	ARRECADADO ATÉ AGOSTO	DIFERENÇA ACUMULADA POR E.A. ATÉ AGOSTO/2022 = Arrec. Atual - Previsão Inicial / 12.8	CONSIDERANDO A TENDENCIA DO EXERCÍCIO = (Arrec. Até agosto / 8 *12) - (Prev. Inic.)
1100.00	Imposto, taxas e Contribuições	1.945.000,00	1.296.666,67	1.519.497,18	222.830,51	334.245,77
1711.51	Cota-parte do FPM	9.225.000,00	6.150.000,00	7.176.581,60	1.026.581,60	1.539.872,40
1711.52	Cota-parte do ITR	60.000,00	40.000,00	196.070,68	156.070,68	234.106,02
1712.51	Cota-parte de Recursos Minerais - CFEM	600.000,00	400.000,00	762.395,86	362.395,86	543.593,79
1712.52	Fundo Especial do Petróleo - FEP	155.000,00	103.333,33	158.909,35	55.576,02	83.364,03
1712.98	Outras Transferência - Exploração de Rec. Naturais	0,00	0,00	188.721,94	188.721,94	283.082,91
1721.50	Cota-parte do ICMS	11.300.000,00	7.533.333,33	9.819.649,25	2.286.315,92	3.429.473,88
1721.51	Cota-parte do IPVA	300.000,00	200.000,00	246.401,56	46.401,56	69.602,34
1721.50	Transferências do FUNDEB	2.500.000,00	1.666.666,67	2.285.029,74	618.363,07	927.544,61
TOTAIS		26.085.000,00	17.390.000,00	22.353.257,16	4.963.257,16	7.444.885,74


Givaldo Aparecido Leite
Contador - Mat. 310